



COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>

SOLIC. ELET. Nº 41/2022 - ADESÃO AO ITEM 1 DA ARP DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021 UASG: 443033 – COORDENAÇÃO GERAL DE FINANÇAS/DF

11 mensagens

COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>

27 de outubro de 2022 11:07

Para: alexandretobias@hpeautos.com.br, FISCAL@hpeautos.com.br

Cc: preuni.ufdpar@ufpi.edu.br

À

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.**CNPJ: 54.305.743/0011-70****Assunto: Fornecimento de produtos do Pregão 45/2021**

1. A Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAr, inscrita no CNPJ sob o nº 33.519.114/0001-00, estabelecida no endereço: Av. São Sebastião, nº 2819 - Nossa Sra. de Fátima, Parnaíba - PI, 64202-020, solicita, nos termos do Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, verificar **seu interesse quanto à aceitação no fornecimento** de produtos referentes **ao Pregão nº 45/2021**, realizado e gerenciado **pela COORDENAÇÃO GERAL DE FINANÇAS/DF UASG: 443033** da qual sua empresa foi fornecedora beneficiária da Ata de Registro de Preços. Abaixo, segue relação dos itens de interesse:

Item	Descrição	Qtde.	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário	Valor Global
2	Veículo automotor picape tipo 02 - que atenda integralmente as normas e diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) e do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve).	2	UNIDADE	R\$ 244.970,00	R\$ 489.940,00
Valor total				R\$ 489.940,00	

2. Desta maneira, **requer breve e formal retorno para que se manifeste, quanto à aceitação, ou não, ao fornecimento do quantitativo acima requerido, nos mesmos valores registrados** na respectiva ata e no local de entrega abaixo, bem como o **encaminhamento da Ata de Registro de Preços assinada pelo fornecedor e órgão gerenciador** referente aos itens os quais desejamos aderir, para fins de instrução do processo de adesão, para o endereço de e-mail: compras.ufdpar@ufpi.edu.br.

Ressaltamos que, caso a resposta seja favorável, a Empresa deverá ter ciência de que o fornecimento não implicará em prejuízo aos compromissos assumidos perante o órgão gerenciador e os órgãos participantes na Ata de Registro de Preços, assim como manterá os mesmos valores e condições registrados na respectiva ata, ressalvadas apenas as eventuais alterações ou negociações promovidas pelo órgão gerenciador. Aguardamos sua manifestação para a providenciarmos a anuência do órgão gerenciador da Ata. No mais, colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

3. **LOCAL DE ENTREGA:** Av. São Sebastião, nº 2819 - Nossa Sra. de Fátima, Parnaíba - PI, 64202-020.

4. **Para o prosseguimento do feito solicitamos os documentos abaixo:**

- * Ata de Registro de Preço assinada pelo Órgão e o fornecedor;
- * Proposta Comercial com validade de 90 (noventa) dias;
- * Catálogo do produto.

Atenciosamente,

Natanael Lima Ribeiro de Sousa
Coordenador de Compras

CC/DLS/PRAD/UFDPAR
Parnaíba-PI

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA (CNPJ Nº 33.519.114/0001-00)

Coordenadoria de Compras

Diretoria de Logística e Serviços/PRAD/UFDPar

Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020

e-mail: compras.ufdpar@ufpi.edu.br

COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>

27 de outubro de 2022 11:28

Para: governo@almeidaesilva.com.brCc: preuni.ufdpar@ufpi.edu.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>

31 de outubro de 2022 09:51

Para: governo@almeidaesilva.com.br, alexandretobias@hpeautos.com.br, FISCAL@hpeautos.com.brCc: preuni.ufdpar@ufpi.edu.br

Bom dia!

Prezados(as),

Reiteramos a solicitação do histórico, encaminhada em 27/10/2022, referente a verificar **seu interesse quanto à aceitação no fornecimento** de produtos referentes **ao Pregão nº 45/2021**, realizado e gerenciado **pela COORDENAÇÃO GERAL DE FINANÇAS/DF -- UASG: 443033**, considerando que a ATA de registro de preços tem vencimento em 01/12/2022. Desta feita, solicitamos brevidade na resposta.

Favor acusar recebimento deste email.

Atenciosamente,

Natanael Lima Ribeiro de Sousa

Coordenador de Compras

CC/DLS/PRAD/UFDPAR

Parnaíba-PI

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA (CNPJ Nº 33.519.114/0001-00)

Coordenadoria de Compras

Diretoria de Logística e Serviços/PRAD/UFDPar

Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020

e-mail: compras.ufdpar@ufpi.edu.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**E-mail UFDPAR.pdf**

188K

COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>

1 de novembro de 2022 14:46

Para: governo@almeidaesilva.com.br, alexandretobias@hpeautos.com.br, FISCAL@hpeautos.com.brCc: preuni.ufdpar@ufpi.edu.br

Boa tarde!

Prezados(as),

Reiteramos a consulta do histórico abaixo, encaminhada em 27/10/2022, referente a verificar **seu interesse quanto à aceitação no fornecimento** de produtos referentes **ao Pregão nº 45/2021**, realizado e gerenciado **pela COORDENAÇÃO GERAL DE FINANÇAS/DF -- UASG: 443033**, considerando que a ATA de registro de preços tem vencimento em 01/12/2022. Desta feita, solicitamos brevidade na resposta.

Favor acusar recebimento deste email.

Atenciosamente,

Natanael Lima Ribeiro de Sousa

Coordenador de Compras

CC/DLS/PRAD/UFDPAR

Parnaíba-PI

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA (CNPJ Nº 33.519.114/0001-00)

Coordenadoria de Compras

Diretoria de Logística e Serviços/PRAD/UFDPar

Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020

e-mail: compras.ufdpar@ufpi.edu.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS UFDPar - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>

8 de novembro de 2022 16:48

Para: governo@almeidaesilva.com.br, alexandretobias@hpeautos.com.br, FISCAL@hpeautos.com.brCc: preuni.ufdpar@ufpi.edu.br

Boa tarde!

Prezados(as),

Reiteramos a consulta do histórico abaixo, encaminhada em 27/10/2022, referente a verificar **seu interesse quanto à aceitação no fornecimento** de produtos referentes **ao Pregão nº 45/2021**, realizado e gerenciado **pela COORDENAÇÃO GERAL DE FINANÇAS/DF - UASG: 443033**, considerando que a ATA de registro de preços tem vencimento em 01/12/2022. Desta feita, solicitamos brevidade na resposta.

Favor acusar recebimento deste email.

Atenciosamente,

Natanael Lima Ribeiro de Sousa

Coordenador de Compras

CC/DLS/PRAD/UFDPar

Parnaíba-PI

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA (CNPJ Nº 33.519.114/0001-00)

Coordenadoria de Compras

Diretoria de Logística e Serviços/PRAD/UFDPar

Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020

e-mail: compras.ufdpar@ufpi.edu.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Simone Bernardes <simone@almeidaesilva.com.br>

11 de novembro de 2022 14:17

Para: COMPRAS UFDPar - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>, Governo <governo@almeidaesilva.com.br>Cc: "preuni.ufdpar@ufpi.edu.br" <preuni.ufdpar@ufpi.edu.br>, Eduardo Almeida e Silva <eduardo@almeidaesilva.com.br>

Prezados Senhores

Boa tarde

Segue anexo ofício em resposta a solicitação de adesão abaixo

Gentileza confirmar recebimento

Ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos

Att.,

Simone Bernardes**Vendas ao Governo****HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.**

Tel.: (11) 3214-4550 / Celular WhatsApp: (11) 98167-5341

Email: governo@almeidaesilva.com.br

Site: www.mitsubishimotors.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



062-21 074 - UFDPAR PI.pdf

173K

COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>

11 de novembro de 2022 15:03

Para: Simone Bernardes <simone@almeidaesilva.com.br>

Cc: Governo <governo@almeidaesilva.com.br>, "preuni.ufdpar@ufpi.edu.br" <preuni.ufdpar@ufpi.edu.br>, Eduardo Almeida e Silva <eduardo@almeidaesilva.com.br>

Boa tarde!

Prezada Simone ,

Confirmamos o recebimento.

No entanto, solicitamos o envio dos documentos conforme abaixo, visando a continuidade da instrução processual:

- * Ata de Registro de Preço assinada pelo Órgão e o Fornecedor;
- * Proposta Comercial com validade de 90 (noventa) dias;
- * Catálogo do produto.

Favor acusar recebimento deste email.

Atenciosamente,

Natanael Lima Ribeiro de Sousa

Coordenador de Compras

CC/DLS/PRAD/UFDPAR

Parnaíba-PI

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA (CNPJ Nº 33.519.114/0001-00)

Coordenadoria de Compras

Diretoria de Logística e Serviços/PRAD/UFDPAR

Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020

e-mail: compras.ufdpar@ufpi.edu.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Simone Bernardes <simone@almeidaesilva.com.br>

11 de novembro de 2022 16:52

Para: COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>

Cc: Governo <governo@almeidaesilva.com.br>, "preuni.ufdpar@ufpi.edu.br" <preuni.ufdpar@ufpi.edu.br>, Eduardo Almeida e Silva <eduardo@almeidaesilva.com.br>

Prezados Senhores

Boa tarde

Conforme solicitado segue anexo a documentação processo ICMBIO

Pedimos por gentileza confirmar o recebimento

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos



ATA RP 22_2021_ICMBio_DF ass.pdf

757K



PROPOSTA_FINAL.pdf

317K



Catalogo L200 Triton GL.pdf

426K

COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>
Para: Simone Bernardes <simone@almeidaesilva.com.br>

11 de novembro de 2022 16:54

Boa tarde!

Prezada Simone,

Confirmamos o recebimento.

Favor acusar recebimento deste email.

Atenciosamente,

Natanael Lima Ribeiro de Sousa
Coordenador de Compras
CC/DLS/PRAD/UFDPAR
Parnaíba-PI

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA (CNPJ Nº 33.519.114/0001-00)
Coordenadoria de Compras
Diretoria de Logística e Serviços/PRAD/UFDPar
Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020
e-mail: compras.ufdpar@ufpi.edu.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>
Para: preuni.ufdpar@ufpi.edu.br

11 de novembro de 2022 16:58

Boa tarde!

Prezado Sr. Walber,

Favor confirmar se o produto do catálogo encaminhado atende à demanda proposta no DFD do processo.

Favor acusar recebimento deste email.

Atenciosamente,

Natanael Lima Ribeiro de Sousa
Coordenador de Compras
CC/DLS/PRAD/UFDPAR
Parnaíba-PI

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA (CNPJ Nº 33.519.114/0001-00)
Coordenadoria de Compras
Diretoria de Logística e Serviços/PRAD/UFDPar
Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020
e-mail: compras.ufdpar@ufpi.edu.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

 **ATA RP 22_2021_ICMBio_DF ass.pdf**
757K

 **PROPOSTA_FINAL.pdf**
317K

 **Catalogo L200 Triton GL.pdf**
426K

PREUNI UFDPAR <preuni.ufdpar@ufpi.edu.br>
Para: COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>

11 de novembro de 2022 17:01

Prezado Sr. Natanael.

Em resposta ao seu email, afirmo que o referido item atende a demanda descrita no processo.

11/11/2022 17:09

E-mail de Universidade Federal do Piauí - SOLIC. ELET. Nº 41/2022 - ADESÃO AO ITEM 1 DA ARP DO PREGÃO ELETRÔ...

Atenciosamente

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Catalão, 11 de novembro de 2022.

A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPar
Coordenadoria de Compras
Diretoria de Logística e Serviços/PRAD/UFDPar
Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima
Parnaíba PI
CEP: 64.202-020

Att.: **Natanael Lima Ribeiro de Sousa**
Coordenador de Compras
CC/DLS/PRAD/UFDPar
Parnaíba-PI

REF.: **AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 22/2021**
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICMBIO DF
PE SRP Nº 45/2021 – ITEM 01 e ITEM 02
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02070.024105/2021-99

Prezados Senhores

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 54.305.743/0011-70, vem pela presente, em resposta a vossa solicitação, autorizar a utilização da Ata de Registro de Preços em epígrafe pela **UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPar**, para aquisição de veículos com a mesma especificação prevista no processo originário conforme relacionado abaixo:

Item	Modelo	Cor	Qtde.	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
02	L200 TRITON GL	A DEFINIR	02	244.970,00	489.940,00

Cumpre-nos ainda esclarecer que a nossa aceitação está condicionada aos seguintes termos:

- Autorização do órgão gerenciador da ata com validade de até 90(noventa) dias, conforme legislação vigente, observando o prazo de vigência da Ata.
- Este processo prevê empenhamento/licenciamento com isenção de IPVA conforme processo originário, caso o d. Órgão não seja isento, o recolhimento será de sua responsabilidade.
- À retirada dos veículos nas concessionárias citadas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE	UF
Trilha Veículos Ltda.	Av. Leonardo de Carvalho Castelo Branco, nº 1993, B. São Judas Tadeu	Parnaíba	PI

- O prazo de entrega será de até **180(cento e oitenta) dias** contados do recebimento, pela empresa Contratada, de todos os documentos assinados pelo órgão Contratante: Contrato, Ordem de Compra ou Fornecimento e Nota de Empenho, prevalecendo o documento que for recebido por último.

Declaramos ainda que o fornecimento da adesão não prejudicará as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas como o órgão gerenciador e demais órgãos participantes.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.
Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva
Procurador

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

Matriz: Avenida Dr. Gastão de Vidigal, 1.305 1º andar, São Paulo/SP, CEP 05314-000

Filial Catalão: Quadras 05, 07 e 07 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão (DIMIC), Rod. BR-050 Km 283, Catalão/GO, CEP 75709-901



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EQSW 103/104, Bloco C, Complexo Administrativo Sudoeste, - Bairro Sudoeste - Brasília - CEP 70670-350

Telefone: (61) 2028 - 9301/ (61) 2028 - 9024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2021

O INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (ICMBio), Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, criado pela Lei n.º 11.516, de 28/08/2007, com sede em EQSW 103/104, Complexo Administrativo Sudoeste, Setor Sudoeste, Brasília/DF, CEP: 70.670-350, com jurisdição em todo Território Nacional, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.829.974/0002-75, neste ato representado por seu Presidente, **MARCOS DE CASTRO SIMANOVIC**, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, matrícula SIAPE n.º 3120680, nomeado pela Portaria n.º 1.280, de 09 de novembro de 2021, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2021, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Decreto n.º 10.234, de 11 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 12 de fevereiro de 2020, considerando o resultado de julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **Registro de Preços n.º 45/2021**, publicada no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2021, decorrente do Processo Administrativo n.º 02070.024105/2021-99, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata SRP, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de veículos utilitários tipo picape, especificados nos itens 1 e 2 do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º 45/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA Quadras 5, 7 e 7 A - Distrito Mineral Industrial de Catalão - Catalão/GO - CEP: 75709-901 CNPJ: 54.305.743/0011-70 (11) 3214-4550					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Veículo Automotor Picape - Tipo 1 Veículo automotor tipo picape que atenda integralmente as normas e diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) e do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve). Especificação: Veículo automotor tipo picape, zero quilômetro (novo), cabine dupla, montada sob estrutura de chassi, com carroceria em aço e original de fábrica, com compartimentos de passageiros e carga em ambientes separados; pintura na cor branca; engate reboque; protetor de caçamba; capota marítima com chave; 4 (quatro) portas laterais e 1 (uma) tampa na carroceria; faróis de milha ou neblina; capacidade de transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo motorista; motor a diesel; tanque de combustível com capacidade mínima de 65 litros; potência mínima de 177 cv; protetores de cárter, de transmissão e de tanque de combustível	Unidade	100	R\$ 235.777,00	R\$ 23.577.700,00

	fabricado em aço; dimensões mínimas: comprimento 4.800 mm, largura 1.740 mm, distância entre os eixos 2.430 mm e carga útil de 1000 kg; transmissão manual ou automática, com sistema de tração 4x4, com controle interno de mudança da tração, incluindo a opção de marcha reduzida, e travamento automático das rodas; direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica; rodas de aço ou liga leve mínimo 16"; pneus para todos os terrenos; ar-condicionado de fábrica integrado; bancos em couro ou tecido originais de fábrica; retrovisores externos e acionamento posicional por comando; kit alarme e travas elétricas com acionamento de comando na chave; jogo de tapetes de borracha original do veículo; películas não reflexivas com nível mínimo de transparência estabelecido na legislação vigente; e documentos e manuais em Língua Portuguesa.				
2	Veículo Automotor Picape - Tipo 2 Veículo automotor tipo picape que atenda integralmente as normas e diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) e do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve). Especificação: Veículo automotor tipo picape, zero quilômetro (novo), cabine dupla, montada sob estrutura de chassi, com carroceria em aço e original de fábrica, com compartimentos de passageiros e carga em ambientes separados; pintura na cor branca; engate reboque; protetor de caçamba; capota marítima com chave; 4 (quatro) portas laterais e 1 (uma) tampa na carroceria; faróis de milha ou neblina; capacidade de transporte de 5 (cinco) passageiros, incluindo motorista; motor a diesel; tanque de combustível com capacidade mínima de 65 litros; potência mínima de 177 cv; protetores de cárter, de transmissão e de tanque de combustível fabricado em aço; dimensões mínimas: comprimento 4.800 mm, largura 1.740 mm, distância entre os eixos 2.430 mm e carga útil de 1000 kg; transmissão manual ou automática, com sistema de tração 4x4, com controle interno de mudança da tração, incluindo a opção de marcha reduzida, e travamento automático das rodas; direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica; rodas de aço ou liga leve mínimo 16"; pneus para todos os terrenos; ar-condicionado de fábrica integrado; bancos em couro ou tecido originais de fábrica; retrovisores externos e acionamento posicional por comando; kit alarme e travas elétricas com acionamento de comando na chave; jogo de tapetes de borracha original do veículo; películas não reflexivas com nível mínimo de transparência estabelecido na legislação vigente; e documentos e manuais em Língua Portuguesa. Equipamentos Adicionais: <i>Snorkel</i>; para-choque dianteiro de impulsão; para-choque traseiro com reboque e ganchos; guincho tipo <i>come up</i>; giroflex com luzes vermelho e âmbar; barras laterais de LED 30"; santo antônio com guarda-corpo na lateral; estribos laterais; caixas laterais de caçamba com suporte; cintas de reboque; e pá acoplada à caçamba.	Unidade	150	R\$ 244.970,00	R\$ 36.745.500,00

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993, e no Decreto n.º 7.892, de 2013.

3.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.8. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, § 1º, do Decreto n.º 10.024, de 2019.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, X, do Decreto n.º 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo Único, do Decreto n.º 7.892, de 2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto n.º 7.892, de 2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, nos termos do art. 12, §1º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto nº 7.892, de 2014.

8. ASSINATURA ELETRÔNICA

8.1. E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços e disponibilizada mediante meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, conforme a Portaria nº 56, de 27 de maio de 2016, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinado pelas partes.

MARCOS DE CASTRO SIMANOVIC

EDUARDO CORDEIRO DE ALMEIDA E SILVA

CONTRATANTE

CONTRATADA

Em 01 de dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Castro Simanovic, Presidente**, em 01/12/2021, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva, Usuário Externo**, em 01/12/2021, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **10086788** e o código CRC **4AEF4A30**.



MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



L200 TRITON GL

CONTEÚDO

Versão	GL
Brake light integrado na tampa da caçamba	X
Caçamba longa	X
Capota marítima	AC
Cobertura do motor	X
Degrau de acesso à caçamba	X
Desembaçador do vidro traseiro	X
Engate traseiro com gancho de reboque e tomada elétrica integrada	AC
Espelhos retrovisores externos elétricos na cor preta	X
Faróis halógenos máscara negra	X
Ganchos internos na caçamba (6x)	X
Ganchos para reboque dianteiro	X
Grade dianteira na cor preta	X
Luzes indicadoras de direção laterais nos para-lamas	X
Maçaneta externas e da caçamba na cor preta	X
Moldura do farol de neblina na cor preta	X
Pára-barros dianteiros e traseiros	X
Para-choques na cor preta	X
Protetor de caçamba	AC
Protetor de cárter	X
Quadros entre as portas (coluna B) com acabamento na cor preta	X
Acabamento inferior central do para-choque dianteiro "Skid Plate" na cor preta	X
Vidros verdes	X
Airbag duplo motorista e passageiro	X
Barras de impacto das portas (4x)	X
BOS (Brake Override System)	X
Brake Assist System (BAS) - Assistente de Frenagem de Emergência	X
Cinto de segurança traseiro de 3 pontos (x3)	X
Cintos de segurança dianteiros de 3 pontos com ajuste de altura, pré-tensionador	X
Coluna de direção, espelho retrovisor interno e pedais colapsáveis	X
Freio ABS (Anti-lock Braking System) com EBD (Electronic Brake Distribution)	X
Sinal de parada de emergência ESS (emergency stop signal)	X
Tração "Easy Select" (4WD)	X
Travas de segurança nas portas traseiras (trava para crianças)	X
Alarme	OPC

Versão	GL
Abertura interna da tampa do tanque de combustível	X
Alça de apoio (coluna A) (2x)	X
Alças do teto (3x) com porta casacos nas alças traseiras	X
Ar condicionado manual	X
Banco do motorista com ajuste de altura manual	X
Banco traseiro com encosto rebatível	X
Banco traseiro inteiro	X
Bancos traseiros com apoio ajustável para cabeça (x3)	X
Bancos dianteiros com apoio ajustável para cabeça	X
Bancos revestidos em tecido	X
Cobertura do assoalho em carpete	X
Console central com descanso braço	X
Direção hidráulica	X
Display multi informação	X
Dupla vedação nas portas	X
Espelho retrovisor interno dia / noite	X
Espelho de cortesia no quebra-sol (passageiro)	X
Limpador de para-brisas com intermitência	X
Luz de cortesia central	X
Maçanetas internas convencionais	X
Pacote anti-ruído	X
Porta luvax com iluminação e chave	X
Porta objetos nas portas dianteiras e traseiras	X
Sensor estacionamento traseiro	AC
Sistema "keyless" de abertura das portas	X
Tomada 12V	X
Trava dos vidros elétricos traseiros no comando de acionamento do motorista	X
Travas das portas com acionamento elétrico	X
Vidros com acionamento elétrico nas quatro portas	X
Volante convencional com ajuste de altura e profundidade	X
4 alto-falantes (45 W) & 2 Tweeter	OPC
4 alto-falantes (45 W)	OPC
Antena no teto	X
Rádio FM 18 memórias / AM 12 memórias, CD Player, Bluetooth c/ áudio streaming, entrada UBS / Auxiliar	OPC
Imobilizador eletrônico de ignição	AC

X: item de série. OPC: item opcional. AC: acessório.

MITSUBISHI L200 TRITON GL

Forte, robusta e agora com novo sobrenome. A L200 Triton GL vem com o DNA 4x4 de série e traz todo o know-how que a Mitsubishi Motors tem no off-road: uma picape com excelente dirigibilidade, tecnologia, conforto e segurança, aliados a um conjunto equilibrado com a força e resistência que só um verdadeiro Mitsubishi oferece. A L200 Triton GL é a evolução de um projeto de muito sucesso e ousadia. Carrega toda a experiência de quase 40 anos que a Mitsubishi Motors tem no desenvolvimento de picapes. Em sua 5ª geração, o projeto foi concebido sob o conceito Ultimate Sport Utility Truck, com estilo dinâmico e atlético, esportividade e prazer ao dirigir; sofisticação, conforto e silêncio similares a um veículo de passeio; além do máximo em praticidade e durabilidade para usos comerciais.

FICHA TÉCNICA

Versão		GL	
TRANSMISSÃO		V6M5A	
Tipo	manual, 6 marchas		
Relações de marcha	1ª	4.280	
	2ª	2.298	
	3ª	1.437	
	4ª	1.000	
	5ª	0.776	
	6ª	0.651	
Ré	3.959		
Redução final	3.692		
TRAÇÃO			
Denominação	Easy Select		
Características	Possibilidade de engate 2H – 4H a até 100 km/h		
Opções de acoplamento	2H = 4x2 traseira 4H = 4x4 tempo parcial 4L = 4x4 parcial e reduzida		
Relações de transferência (normal / reduzida)		1.000 / 2.566	
DIREÇÃO			
Tipo	Pinhão e cremalheira, com assistência hidráulica		
Raio mínimo de giro	m 5,9		
SUSPENSÃO			
Dianteira	Independente, braços triangulares duplos, amortecedores hidráulicos, molas helicoidais e barra estabilizadora		
Traseira	Eixo rígido, molas semi-elípticas, amortecedores hidráulicos defasados		
FREIOS			
Dianteiro	disco ventilado 16"		
Traseiro	tambor		
RODAS E PNEUS			
Rodas	Aço, 16" x 6"		
Pneus	225/75 R16		

Versão		GL	
DIMENSÕES			
Comprimento	mm	5.280	
Largura	mm	1.785	
Altura	mm	1.785	
Entre-eixos	mm	3.000	
Bitola (dianteira / traseira)	mm	1.520 / 1.515	
Altura livre solo	mm	210	
Peso ordem de marcha	kg	1.900	
Carga útil	kg	1.050	
Peso bruto total	kg	2.950	
Capacidade de reboque (sem /com freio)	kg	750 / 2.300	
Lugares		5	
DIMENSÕES DA CAÇAMBA			
Comprimento		1.520	
Largura		1.470	
Altura		475	
PERFORMANCE			
Ângulo de entrada		33º	
Ângulo de saída		24º	
MOTOR			
Denominação		4N15	
Disposição e combustível		Longitudinal / Diesel	
Cilindros e cabeçote		4 em linha / 16 válvulas / DOHC MIVEC	
Cilindrada	cm³	2.442	
Diâmetro x curso	mm x mm	86,0 x 105,1	
Taxa de compressão		15,5 : 1	
Alimentação		Injeção eletrônica direta Common-Rail, turbocompressor e intercooler	
Potência máxima	CV @ rpm	190 @ 3.500	
Torque máximo	kgf.m @ rpm	43,9 @ 2.500	
Tanque de combustível	litros	76	
Relação peso x potência	kg/cv	10,00	



Proposta comercial:



**mitsubishi
motors**

Drive your Ambition

mitsubishimotors.com.br

sac 0800 702 0404



mitrevisaoprogramada.com.br



facebook.com/

mundomit

instagram.com/



mundomit

twitter.com/



nacaomitsubishi

youtube.com/



mitsubishimotors

Folder do veículo L200 Triton GL ano 2021 / modelo 2022.

A HPE Automotores do Brasil Ltda reserva-se o direito de alterar as especificações dos produtos sem prévio aviso. Imagens ilustrativas.

Veículo fabricado no Brasil pela HPE Automotores do Brasil Ltda.

No trânsito, sua responsabilidade salva vidas.